

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 236

De 10 de março de 1987

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura do Município, do Departamento Autônomo de Água e Esgoto e da Mesa da Câmara Municipal, relativas ao exercício de 1985.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13, inciso IV, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 09 de março de 1987, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura do Município, do Departamento Autônomo de Água e Esgoto e da Mesa da Câmara Municipal, correspondentes ao exercício de 1985, constantes do Processo Contabilidade nº 01/87 e Processo TC nº 2440/86/4, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 1987 (mil, novecentos e oitenta e sete).

GILDO MERLOS
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

ADINA DOLORICE MODOLO DE JOÃO
Diretora Geral

Registrado à fl. 99, do livro competente nº 03.